



PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
(Parcial)

De acordo com o Art. 61 Item IV; Art. 66, Parágrafo único, I, II;
Art. 67, § 4º e seus incisos e o Art. 72 da Lei 13.019/2014

Empenho: 1016	Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde	
OSC: NURREVI – Núcleo de recuperação e Reabilitação de Vidas		
CNPJ: 03.448.121/0001-99		
Lei Específica: 2914/2023		
Instrumento:	Termo de Colaboração	Número: nº 002/2023
	Período/Mês: Agosto 2023	
Objeto: Fornecimento e gestão de equipe multidisciplinar especializada para prestação de serviços hospitalares nas dependências do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição de Nova Trento, destinado ao pleno e bom funcionamento das atividades hospitalares, atendendo aos comandos diretivos do município, por intermédio de gestor designado, que atuará como gestor da parceria. O presente Plano de Trabalho não prevê o fornecimento e mão de obra dos profissionais médicos. O município exercerá a direção da parceria, a ser executada por intermédio da designação de gestor para a parceria, e à Entidade contratada o fornecimento e a gestão de pessoal a ser escalonado e delimitado no Plano de Trabalho, de acordo e com a supervisão direta do Concedente que poderá opinar regularmente sobre a atuação de cada profissional sempre que necessário.		
Valor Repassado: R\$ 269.870,33 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos e setenta reais e trinta e três centavos).		

1- Relatório técnico de monitoramento e avaliação:

Foi elaborado um relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, que abordou a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração/fomento. O relatório destacou:

- Com base nos indicadores estabelecidos e apresentados no Plano de trabalho, constatou-se através da sua Prestação de Contas TC 002/2023 Hospital Nova Trento 5ª Parcela Agosto 2023, que a empresa Nurrevi cumpriu com suas metas executando o objeto estabelecido em seu Plano de Trabalho, disponibilizando e gerindo equipe habilitada tecnicamente.



2- Relatório de visita técnica *in loco*:

Durante a execução da parceria, foi realizada visita técnica *in loco*, onde observou-se que a Entidade cumpriu com suas metas executando o objeto estabelecido em seu Plano de Trabalho, profissionais aptos e prontamente ativos em suas funções, atendendo de forma humanizada e prestativa todos os que utilizam dos serviços do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição de Nova Trento.

3- Avaliação da eficácia e efetividade das ações em execução ou já realizadas:

I - Resultados já alcançados e seus benefícios:

Através do bom funcionamento do atendimento realizado em nosso Hospital, pode-se perceber que obtivemos números expressivos em serviços realizados para a comunidade, aumentamos o número de cirurgias, nosso pronto atendimento funciona com eficácia e efetividade proporcionando maior conforto aos pacientes e familiares.

II - Impactos econômicos ou sociais:

A valoração econômica dos impactos e benefícios sociais gerados pelo hospital e pronto-socorro do Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição de Nova Trento são positivas quanto aos serviços prestados pela empresa NURREVI.

III - Grau de satisfação do público alvo:

Satisfatório, na medida em que o público-alvo, ou seja, beneficiários, tem acesso ao serviço e aos resultados esperados.

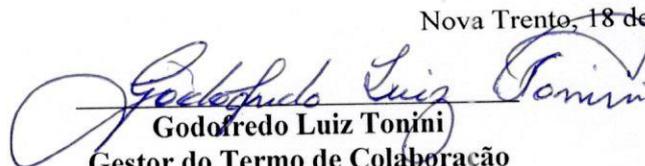
IV - Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:

Considerando que o valor mensal repassado para a organização é necessário para o pagamento dos Recursos Humanos, é possível avaliar que as ações não são auto sustentáveis após a conclusão.

4- Com base na análise realizada, concluo que a prestação de contas parcial da parceria pode ser considerada:

- (x) **Regular**, expressando de forma clara e objetiva o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- () **Regular com ressalva**, evidenciando impropriedades ou faltas de natureza formal que não resultem em dano ao erário;
- () **Irregular**, quando forem identificadas irregularidades que resultem em dano ao erário.

Nova Trento, 18 de Janeiro de 2024.


Godofredo Luiz Tonini

Gestor do Termo de Colaboração
Diretor do Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição